



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2012**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO RECIFE, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, no uso de suas atribuições, em vista do contido no **Processo Administrativo nº 009/2017/SCG**, de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 004, de 12/01/2017, do Primeiro Secretário, nestes termos:

"a atual crise financeira que se verifica no cenário nacional, com consequências diretas no orçamento do Município do Recife e desta Câmara Municipal; que a atual Comissão Executiva está determinada a enxugar os gastos da Câmara para adequar suas finanças à realidade econômica do país (conforme se verifica na ata da reunião realizada em 05/01/2017); não se tratar de serviço essencial para o funcionamento da Casa e desempenho das funções precípua do órgão; que a autorização para prorrogação do prazo de vigência contratual fora concedida pelo Primeiro Secretário anterior, ad referendum da Comissão Executiva";

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0023, da Secretaria de Coordenação Geral, de 12/01/2017, que solicita a formalização da rescisão do Contrato nº 15/2012 a partir de 13/01/2017;

**CONSIDERANDO** o Termo de Intimação, publicado no Diário Oficial do Recife, no dia 21/01/2017, em razão do disposto no inciso I, letra "e", e § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a partir de 13/01/2017, o **CONTRATO Nº 15/2012**, oriundo do **Processo Administrativo Nº 058/2012/SCG**, instaurado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 (Lote 01)-CL**, referente à prestação dos serviços de edição e veiculação do programa TV Câmara nos Ônibus que integram o sistema de transporte coletivo da cidade do Recife, celebrado com a empresa **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA - EPP**, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

n.º14.062.391/0001-83, representada pela Sócia-Gerente **TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO**, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, com base no artigo 79, combinado com o inciso XII, do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93, em razão de interesse público.

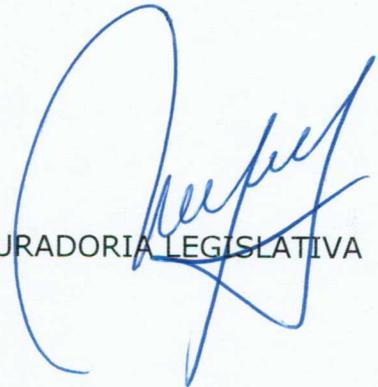
Recife, 02 de fevereiro de 2017.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife



**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife



PROCURADORIA LEGISLATIVA